

Natal/RN, 24 de março de 2025.

Análise de similaridade entre o projeto de **Lei 018/25** e **Lei 7034/2020**.

Vereador proponente do projeto de lei: **Vereador Subtenente Eliabe**.

Vereadora proponente da Lei 7034/2020: **Vereadora Nina Souza**

Data de publicação no DOJ: **10.06.2020**.

DEFESA DO PROJETO DE LEI 18/2025

DA NECESSIDADE DESTA DEFESA

Após análise deste projeto de lei, por parte do setor Legislativo desta Câmara, foi arguida suposta similaridade frente a Lei 7034/2020. Apesar desta aparente semelhança, narrada, o objetivo deste Projeto de Lei diverge em sua abrangência e acresce matéria específica, conforme será demonstrado em seguida.

Por essa razão, em nossa perspectiva, a tramitação deste projeto de lei deve seguir seu regular curso e, certamente, culminará com a sua aprovação e consequente publicação.

DAS RAZÕES DESTA SUSTENTAÇÃO

Nosso projeto de lei tem como objetivo **proibir a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que promovam apologia ao crime organizado, uso de drogas e práticas delituosas**. Ele se fundamenta na necessidade de proteger crianças e adolescentes de influências nocivas e reforçar a responsabilidade do poder público na promoção de um ambiente cultural seguro. Entretanto, é importante esclarecer que essa proposta **não é análoga à Lei nº 7034/2020 de Natal/RN**, pois possuem objetivos e diretrizes distintas:

1. Natureza da Regulamentação

- **Lei nº 7034/2020 trata da proibição de contratação, com recursos públicos, de artistas que promovam violência, desrespeito às**

Recebido em
07.04.2025
Alina

Entretanto, é importante esclarecer que essa proposta **não é análoga à Lei nº 7034/2020 de Natal/RN**, pois possuem objetivos e diretrizes distintas:

CM Natal - Câmara Municipal de Natal
Número: 181/2025
Folha: 11

1. Natureza da Regulamentação

- **Lei nº 7034/2020** trata da **proibição de contratação, com recursos públicos, de artistas que promovam violência, desrespeito às mulheres e preconceitos**. Seu foco principal está na **garantia de valores sociais e morais na arte patrocinada pelo município**.
- **PL nº 018/2025** vai além, ao focar **especificamente na proteção de crianças e adolescentes**, proibindo eventos e apresentações que **promovam a cultura do crime e do uso de drogas** em espaços públicos.

2. Proteção à Infância e Juventude

- Enquanto a Lei nº 7034/2020 se preocupa com a **moralidade das apresentações culturais de forma geral**, o **PL nº 018/2025 visa diretamente o público infantojuvenil**, garantindo que o conteúdo disponibilizado seja apropriado para seu desenvolvimento saudável.

3. Mecanismos de Fiscalização e Penalização

- O **PL nº 018/2025 estabelece critérios objetivos** para evitar que crianças e adolescentes sejam expostos a conteúdos que incentivem a criminalidade. Além disso, **prevê sanções mais específicas e direcionadas** ao descumprimento da norma, incluindo multas revertidas para a educação municipal e cancelamento de eventos.

4. Classificação Etária e Controle de Acesso

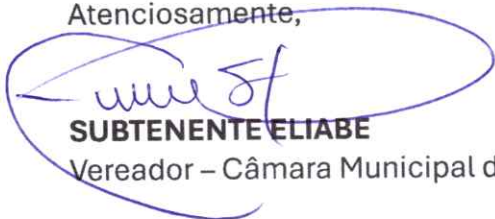
- Diferente da Lei nº 7034/2020, o **PL nº 018/2025 prevê um controle rigoroso da classificação etária em eventos abertos ao público**, conforme estabelecido em seu **Art. 6º**:
 - **Toda a divulgação e publicidade dos eventos devem indicar a classificação etária permitida.**
 - Deve haver **fiscalização intensiva no ingresso de participantes**, com conferência de identidade para garantir o cumprimento das faixas etárias permitidas.
 - O descumprimento dessas regras pode resultar em **multas e até mesmo no cancelamento do evento**.
- Essas medidas visam **proteger diretamente crianças e adolescentes**, garantindo que não sejam expostos a conteúdos inadequados e prevenindo a normalização da criminalidade em espaços públicos.

5. Enfoque na Segurança Pública e Educação

- O projeto reforça a **conscientização da sociedade e do poder público** sobre a influência da cultura na formação dos jovens e incentiva medidas preventivas de segurança, **sem restringir a liberdade artística de forma generalizada.**

Portanto, o **PL nº 018/2025 não deve ser confundido com a Lei nº 7034/2020**, pois apresenta **um escopo diferente, voltado para a proteção da juventude, com um caráter preventivo e educacional, sem limitar a expressão artística de forma ampla.**

Atenciosamente,



SUBTENENTE ELIABE

Vereador – Câmara Municipal de Natal

CMNatal - Projeto de Lei
Número. 18/2025
Folha. 1